



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

AUTORIZAÇÃO

Processo: 01-170415/2026

Autorizo a aquisição de 10 (dez) inscrições, protocolo 01-170415/2026, para o Acessibilidade Pró 2026, que ocorrerá na cidade de São Paulo - SP, em modelo presencial, nos dias 22 e 23 de agosto de 2026, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 em favor do **Instituto Nacional de Graduação e Pós Graduação em Acessibilidade Ltda, nome fantasia Instituto de Acessibilidade Eduardo Ronchetti, CNPJ 50.167.450/0001-41, no valor de R\$ 5.570,00** (cinco mil, quinhentos e setenta reais), de acordo com o Parecer Referencial nº 19/2025 – PGM.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – SMS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 22/07/2026 até às 09h do dia 06/08/2026.**

ENVIO DE LANCES: 06/08/2026 – 09h10 min ÀS 09h50min.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), CONFORME PREVISTO ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

FLAVIA VERNIZI ADACHI

Superintendente Executivo

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de julho de 2026.

Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 – SMS.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 22/07/2026 até às 09h30min do dia 05/08/2026.**

ENVIO DE LANCES: 05/08/2026 – 09:40 ÀS 10:15 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de julho de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-187486/2026

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 210.000 (duzentas e dez mil) unidades de Agulha, descartável 25x8, com dispositivo de segurança e de 150.000 (cento e cinquenta mil) unidades de Agulha, descartável, 30x8, com dispositivo de segurança, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Sol Millennium Brasil Importação e Exportação Ltda, descrita no Processo n.º 01-187486/2026, no valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 64/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2683/2026– PGM-NAJ/SMS (item 9.1), e ante ao disposto no artigo 45, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de julho de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-182418/2026

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 15 (quinze) inscrições para o 52º Congresso Paranaense de Cardiologia – SPC 2026, que ocorrerá entre os dias 31 de julho e 01 de agosto de 2026, em Curitiba-PR, por meio da Associação Paranaense de Cardiologia, descrito no Processo n.º 01-182418/2026, no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 31/2026, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Referencial 19/2025 – PGM (item 3.3), e ao disposto no Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-182305/2026

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 80 (oitenta) frascos de CICAPLAST creme para hidratação, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa A.D. Daminelli Ltda., descrita no Processo n.º 01-182305/2026, no valor total de R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 65/2026, com fulcro no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2642/2026– PGM-NAJ/SMS (item 10.1), e ante ao disposto no inciso II do artigo 18 e inciso I do artigo 45 do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de julho de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

Autorizo a “AQUISIÇÃO DE MICROFONES DE LAPELA SEM FIO”, por meio do fornecedor SHALON BUSINESS LTDA., CNPJ 37.142.047/0001-08, descrito no Processo n.º 01-178.112/2026, no valor total de R\$ 1.695,26 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), mediante Dispensa Simplificada de Licitação, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.

Secretaria Municipal da Comunicação Social, 22 de julho de 2026.

Marc Emmanuel Mendes Marcelino de Sousa : Secretário Municipal da Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

COMUNICADO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026 SME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções de meios de pagamento e prestação de contas dos valores transacionados, por meio de plataforma de gestão financeira, para a operacionalização do programa Vale Creche.

Comunicamos às licitantes participantes do Pregão Eletrônico em epígrafe, a interposição de recurso pelas empresas **NEO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA e VALID SOLUCOES S A**, contra a decisão do resultado de julgamento.

Diante da interposição do recurso, fica aberto o prazo para impugnação ao recurso (contraditório) de 03 (três) dias úteis, ou seja, até às 18h do dia 24/07/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 22 de julho de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026 – SMSAN

OBJETO: Aquisição de bancas modulares desmontáveis, compostas por estrutura metálica e componentes intercambiáveis, para o Mercado Regional Cajuru.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 23 de julho de 2026 até às 08h50, do dia 05 de agosto de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 05/08/2026 – 09h00 às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de julho de 2026.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

- Autorização A contratação de pareceristas inscritos no Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas. Análise dos Projetos do Edital nº 017/2026 – Grupos Folclóricos e Manifestações Culturais Tradicionais – Temporada 2027.

Autorizo a contratação dos proponentes abaixo relacionados, com fundamento no art. 74 “caput” da Lei Federal nº 14.133/21, inscritos no Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas para Composição de Banca de Profissionais para Análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba e selecionada pelo Edital de Resultado Final nº 049/2025

Banca para análise do Edital nº 017/2026 – Grupos Folclóricos e Manifestações Culturais Tradicionais – Temporada 2027

Processo Administrativo: 01-118600/2024

Processo de inexigibilidade: 17/2026-FMC

NOME	SUP	VALOR R\$ 12.500,00
ALINE GALANTINI	01-189559/2026	2.500,00
ANA CAROLINE ESPÍRITO SANTO	01-189643/2026	2.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



NINA GRAEFF	01-189977/2026	2.500,00
SANDRA MARTINS FARIAS	01-189984/2026	2.500,00
THAYSE LUCAS GUEDES	01-189988/2026	2.500,00

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

FESTIVAL DA PALAVRA – PALCO RUÍNAS DE SÃO FRANCISCO

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade:111/2026-FCC

Execução: 08 e 09/08/2026

Vigência: 28/07 a 09/09/2026

Valor total: R\$ 16.560,00

Planilha 3

PROPONENTE	VALOR (R\$)	SUP
AMANDA ZEMUNER CORTES	3.240,00	01-190744/2026
KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA	3.240,00	01-190746/2026
PALCO ESCOLA	6.480,00	01-190753/2026
RICARDO MAIA VEROCAI	1.800,00	01-190756/2026
RUBIA DIVINO	1.800,00	01-190764/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

UM BAILE BOM

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 112/2026-FCC

Execução: 03/08 a 17/12/2026

Vigência: 28/07/2026 a 18/01/2027

Valor total: R\$ 44.910,00

PROPONENTE	VALOR (R\$)	SUP
BRENDA MARIA LUCILIA OEIRAS DOS SANTOS	32.400,00	01-191241/2026
MITAY PEREIRA COSTA	360,00	01-191249/2026
V.V PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	12.150,00	01-191256/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES – AÇÃO: RIMAS QUE EMANCIPAM

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 110/2026-FCC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Execução: 16/08 a 16/12/2026
Vigência: 28/07/2026 a 18/01/2027
Valor total: R\$ 69.930,00

PROPONENTE	VALOR (R\$)	SUP
ANDRESSA LUCIANE MATHEUS MEDEIROS	23.040,00	01-190716/2026
ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL	24.480,00	01-190721/2026
KENNI ROGERS CLOSS	9.720,00	01-190724/2026
MONICA MARGARIDO BASTOS SALLES	9.450,00	01-190729/2026
SILVESTRE FERNANDO PHILIPPI NETO	3.240,00	01-190733/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de julho de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

RUBIA DIVINO ORQUESTRA & CONVIDADOS

Processo Administrativo: 01-056545/2026
Processo de Inexigibilidade: 113/2026-FCC
Execução: 28/07 a 05/10/2026
Vigência: 28/07 a 30/10/2026
Valor total: R\$ 99.520,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROPONENTE	VALOR (R\$)	SUP
AMANDA PRISCILA DO PRADO SIMÃO REIS	14.400,00	01-191255/2026
RUBIA N G DIVINO PROUÇÃO MUSICAL	71.620,00	01-191275/2026
VITOR DO PRADO NUNES SIMÃO	13.500,00	01-191284/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de MUCHA AMORA PRODUÇÕES CULTURAIS
LTDA.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **MUCHA AMORA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no Edital nº 014/2025 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem de Cultura Hip Hop – Elemento Graffiti e selecionada pelo Edital de Resultado nº 043/2026.

MURAL NA ESCOLA

Processo Administrativo: 01-190706/2026

Processo de Inexigibilidade: 109/2026-FCC

Execução: 01 a 30/10/2026

Vigência: 27/07 a 30/11/2026

Valor total: R\$ 60.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de PORTÁTIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **PORTÁTIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 219/2024.

ESPETÁCULO – CIDADES MORTAS

Processo Administrativo: 01-191312/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo de Inexigibilidade: 114/2026-FCC

Execução: 28/07 a 25/09/2026

Vigência: 28/07 a 10/10/2026

Valor total: R\$ 28.440,00

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de MUCHA AMORA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **MUCHA AMORA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA** inscrita no Edital nº 014/2025 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem de Cultura Hip Hop – Elemento Graffiti e selecionada pelo Edital de Resultado nº 043/2026.

MURAL DAIARA TUKANO

Processo Administrativo: 01-190697/2026

Processo de Inexigibilidade: 108/2026-FCC

Execução: 01 a 30/09/2026

Vigência: 27/07 a 30/10/2026

Valor total: R\$ 139.880,00

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

COMUNICADO - LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA URBS Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - SUP Nº. 01-070473/2026

A Comissão de Licitação da URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., torna público, para conhecimento dos interessados, que por força da **MEDIDA CAUTELAR – Processo Nº 435535/26, emitida pelo TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO PARANÁ**, procedeu a **suspensão sine die** da licitação epigrafada, cuja sessão pública relativa à fase de lances estava designada para ocorrer em 23 de julho de 2026, das 15h10min até às 15h40min.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de julho de 2026.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO URBS Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO
PROTOCOLO SUP N.º 01-074826/2026

AUTORIZO, nos termos do Artigo 30, *caput* e inciso I da Lei nº 13.303/2016 e Artigo 123, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da URBS-RILC, com fundamento no Relatório da Assessoria de Controle ACN/667/2026/2026 (*mov. 23.1*), na Autorização (*mov. 26.1*) e no Parecer Jurídico DJU/249/2026 (*mov. 36.1*), dos autos do processo em questão, a ***inexigibilidade de Licitação***, destinada a contratação da empresa **ESTACIONAMIENTOS Y SERVICIOS, S.A. DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 34.395.936/0001-80, relativa à Prestação de Serviços de Implementação, Licença de Uso, Manutenção e Suporte Técnico do Módulo adicional ParkXplorer Off-Street (PXO) para Gestão de Estacionamentos confinados (*SmartParks*) da URBS, pelo valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. Autorizo a formalização da contratação.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de julho de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público Extrato de Ata de Registro de Preços.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato da Ata de Registro de Preços, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 417/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO – PROTOCOLO SUP: 01-278042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 008/2026

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉS LTDA., com sede em Curitiba, PR, na Rua Baltazar Carrasco dos Reis nº 2403-A, Bairro Rebouças, CEP 80.250-130, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 01.427.232/0001-93, telefone (41) 99276-0272, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JORGE CESAR GABARDO, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 156.293.339-68, e-mail gabardoilumix@gmail.com, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 701 de 02 de maio de 2023 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-278042/2025, PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 008/2026 – ALC/AMNT, ao Registro de Preços para eventual prestação de serviço de Instalação de Comunicação Visual com fornecimento de materiais, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Prestação de serviço, com mão de obra, para instalação de Comunicação Visual (Adesivos), Impressão Digital vinil 4x0 em várias cores, acabamento com corte reto. Código SGP: 01.08.08.67082-9	m²	200	56,00	11.200,00
02	Prestação de serviço, com mão de obra, para instalação de Comunicação Visual (Adesivos), impressão digital transparente vinil com alço de adesivo branco, 4x0 em várias cores, aplicado por dentro (interno), acabamento com corte reto. Código SGP: 01.08.08.67083-0	m²	1.200	77,00	92.400,00
03	Prestação de serviço, com mão de obra, em reformas de placas (lixamento – pintura), com tinta automotiva. Código SGP: 01.08.08.67084-6	m²	150	105,00	15.750,00
04	Prestação de serviço, com mão de obra, de limpeza de área, com remoção dos adesivos existentes, para instalação de Comunicação Visual (adesivos) novos. Código SGP: 01.08.08.67085-0	m²	1.200	31,00	37.200,00
TOTAL →				156.550,00	

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é empreitada por preço unitário.
2. A lavratura da presente Ata de Registro de Preços, foi autorizada através do Termo de Homologação (mov. 55.1), do processo eletrônico que gerou o presente instrumento).
3. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 104 do Decreto Municipal 701/202
4. Conforme artigo 130 e 131 do Decreto Municipal 701/2023, a Ata de Registro de preços, poderá ser prorrogado por até 12 meses, desde que devidamente justificado pela administração e que tal prorrogação seja necessária para atender ao interesse público, observadas as disposições legais aplicáveis para a prorrogação de contratos de natureza similar.
5. Na hipótese de prorrogação da ARP, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo total originalmente previsto, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração, vedada a acumulação do saldo não utilizado na vigência inicial.
6. Os dispêndios referentes ao presente ocorrerão por conta dos recursos próprios da URBS.
7. As obrigações da Contratada e da CONTRATANTE, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico URBS Nº. 008/2026, PROTOCOLO SUP: 01-278042/2025 – ALC/AMNT.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



8. Para fins de cumprimento da LGPD e o disposto no item 20 do Edital ficam designados como Encarregados da CONTRATADA o Sr. JORGE CESAR GABARDO, Representante Legal, inscrito no CPF/MF Nº. 156.293.339-68, e-mail gabardoilumix@gmail.com e telefone (41) 99276-0272 e da CONTRATANTE o Sr. HERICK DAL GOBBO, Gestor da Área de Tecnologia da Informação, matrícula Nº 85.905, e-mail hgobbo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3320-3235.
9. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto nos locais e nas quantidades especificadas, e no prazo definidos, no Edital e seus Anexos e na Autorização de Fornecimento, a contar a partir da data de encaminhamento da Autorização de Fornecimento ao e-mail informado pela CONTRATADA.
10. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento.
11. A CONTRATADA deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.
12. Constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela CONTRATADA e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições do vencedor da licitação, publicado na página da licitação a que gerou o presente instrumento e no Diário Oficial do Município em 22/05/2026.
13. O chamamento do Cadastro de Reserva, quando for o caso, seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da CONTRATADA.
14. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.
16. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.
17. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
18. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
20. O(s) valor(es) unitário(s) registrado(s), poderão ser reajustados conforme item 2.2 do Edital e seus sub itens.
21. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços: Fabianno Lemos Cavalheiro, Matrícula: 86.516 - Gestor da Ata de Registro de Preços, Paulo Henrique dos Santos, Matrícula: 984.970 – Gestor Suplente da Ata de registro de Preços e Élcio Luiz Karas, Matrícula: 88.868 – Fiscal dos Serviços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CADASTRO DE RESERVA NA QUAL CONSTAM AS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS ADJUDICADOS NAS MESMAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS
BIGSIGNS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS LTDA.
ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA.
CADASTRO DE LICITANTES QUE NÃO ACEITARAM O FORNECIMENTO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO
A BALELESTA
FONTE SUBLIME COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
MINEIRA MG LTDA.
D. MELLO GESTÃO EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA.
STEWART & KUROGI COMUNICACAO VISUAL LTDA.
I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA.
GRAF - ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ASIA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE ESTANDES LTDA.
MS SOLUÇÕES VERSÁTEIS LTDA.
VERSÁTIL SERVICES LTDA.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 21 de julho de 2026.
Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 677 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Recarga, Manutenção e Inspeção em extintores de incêndio

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 677/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-179520/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 677/2026 - ICS, para **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Recarga, Manutenção e Inspeção em extintores de incêndio, bem como realização de teste hidrostático em mangueiras de hidrante, incluindo retirada, transporte, execução dos serviços, devolução dos equipamentos, fornecimento temporário de equipamentos substitutos durante a execução dos serviços, emissão de laudos técnicos quando necessário e demais procedimentos indispensáveis ao pleno atendimento das normas técnicas vigentes à empresa: ASSESTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ 82.253.642/0001-67 no valor total de R\$2.223,60.** Fundamentada no Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 22 de julho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DS Nº 662/2026 - Aquisição de materiais para higiene infantil, para o Instituto Curitiba de Saúde – ICS

Ata de Registro de Preços nº. 01/2026 - ICS

Dispensa de Licitação Nº. 662/2026 - ICS

Processo nº 01-174425/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais para higiene infantil, para o Instituto Curitiba de Saúde – ICS.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob nº 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **G.B. STRAPASSON & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 12.044.700/0019-96**, com sede à Presidente Kennedy, 1175, Parolin, CEP 80.220-201, CURITIBA/PR, neste ato representado pelo **SR. GIOVANE BROTTTO STRAPASSON** inscrito no CPF/MF sob nº 049.560.549-20, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da Dispensa de Licitação em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Termo de Referência da Dispensa de Licitação - DS nº. 662/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 1: KIT PARA CABELO, ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, PARA BEBÊ DE 0 A 12 MESES

Marca: MARCO BONI

Valor unitário: R\$ 23,90

Quantidade: 150

Valor total: R\$ 3.585,00

Item 2: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL

Marca: G-TECH

Valor unitário: R\$ 26,99

Quantidade: 150

Valor total: R\$ 4.048,50

Item 3: FRALDA INFANTIL, TAMANHO P, DESCARTÁVEL

Marca: MILI LOVE CARE P

Valor unitário: R\$ 24,90

Quantidade: 150

Valor total: R\$ 3.735,00

Item 4: LENÇO UMEDECIDO, COM PH FISIOLÓGICO BALANCEADO SEM ÁLCOOL.

Marca: UNI DUNI TE C/ 50

Valor unitário: R\$ 5,99

Quantidade: 150

Valor total: R\$ 898,50

Item 5: SABONETE LÍQUIDO, PARA BANHO DE BEBÊS, COM PERFUME NEUTRO/DELICADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: BABY DOVE 200ML

Valor unitário: R\$ 13,90

Quantidade: 150

Valor total: R\$ 2.085,00

Item 6: POMADA A BASE DE VITAMINA A, VIT. D E ZINCO PARA BEBÊ

Marca: UNI DUNI TE 45G

Valor unitário: R\$ 5,00

Quantidade: 150

Valor total: R\$ 750,00

Item 7: ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO TIPO PÓS PARTO

Marca: MAXI GERIATRICO C/20

Valor unitário: R\$ 9,99

Quantidade: 150

Valor total: R\$ 1.498,50

Valor total da empresa: R\$ 16.600,50

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 662/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

GIOVANE BROTTTO STRAPASSON

G.B. STRAPASSON & CIA LTDA

Instituto Curitiba de Saúde, 22 de julho de 2026.

Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DS Nº 663/2026 - Aquisição de
Filtros com porosidade de 0,22 Micra, para Sistemas de Infusão
Intravenosa, para o Instituto Curitiba de Saúde – ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços nº. 01/2026 - ICS

Dispensa de Licitação Nº. 663/2026 - ICS

Processo nº 01-180878/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de Filtros com porosidade de 0,22 Micra, para Sistemas de Infusão Intravenosa, para o Instituto Curitiba de Saúde – ICS.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **ROYAL TECH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 39.887.396/0001-76**, com sede à RUA PROFESSOR JOÃO SOARES BARCELOS, 2085, BOQUEIRÃO, CEP 81.670-080, CURITIBA - PR, neste ato representado pelo **SR. NICOLAS MACIEL PEREIRA** inscrito no CPF/MF sob n.º **073.236.869-38**, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da Dispensa de Licitação em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Termo de Referência da Dispensa de Licitação - DS nº. 663/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 1: FILTROS COM POROSIDADE DE 0,22 MICRA, P/ SISTEMAS DE INFUSÃO INTRAVENOSA

Marca: MP HOSPITALAR

Valor unitário: R\$ 19,90

Quantidade: 300

Valor total: R\$ 5.970,00

Valor total da empresa: R\$ 5.970,00

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 663/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

NICOLAS MACIEL PEREIRA

ROYAL TECH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA

Instituto Curitiba de Saúde, 22 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO**, cujo Edital assim se resume:

OBJETO: Seleção de Propostas para “**Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e internacionais, seguro viagem, fretamento de ônibus, locação de veículos e hospedagem no território nacional e internacional, bem como serviços complementares que pela sua natureza e especificidade, se incluam no âmbito de atuação das agências de viagens por meio de atendimento remoto(e-mail, telefone e fornecimento do sistema Selfbooking)**” pelo **período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas nos formulários proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA: Aberto

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, até as **09h30, do dia 12 de agosto de 2026**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem por outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **no dia 12 de agosto de 2026 das 9h35min às 10h05min, horário de Brasília/DF.**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 21 de julho de 2026.

Andreia Bento Netto : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº: 75/2026, para aquisição de colchões, colchonete, travesseiro e capa para colchão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão Eletrônico nº: 75/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Colchões, colchonete, travesseiro e capa para colchão, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 114.397,50.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/07/2026 às 08:00 h até o dia 04/08/2026 às 08:30 h.

Início da sessão pública de disputa: 04/08/2026 – a partir das 08:40 h.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Torna público extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2026 – 1ª ALTERAÇÃO - TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 737/20255

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e PRATO NOBRE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

CNPJ.: 23.712.322/0001-69

Objeto:

1.1 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2026, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da ARP nº 737/2025, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição parcelada, conforme necessidade, de itens para coffee break, incluindo bebidas, salgados, sanduíches, doces e itens complementares, para eventos institucionais, de modo a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba (CMC);

1.2 REAJUSTE de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) a ARP nº 737/2025, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - (Base: Maio/2026) e conforme previsão constante na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.

Valor: R\$ 48.984,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

Prazo: 12 (doze) meses

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

NUMERAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: 013/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bolsa ecológica, sob demanda, para atendimento da Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Aviso de Dispensa Eletrônica, que veicula o Termo de Referência.

Data da Sessão Pública: dia 28 de julho de 2026, a partir das 09:00 horas, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: até às 09:00 do dia 28 de julho de 2026, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até **R\$ 50.340,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais)**, conforme especificações fixadas no ANEXO I – Termo de Referência.

Informações: O Aviso de Dispensa Eletrônica pode ser obtido pelo endereço eletrônico <https://transparencia.betha.cloud/#/pYH4AbLiYAHwETfIX8gpQ==/consultas/82559>, bem como pelo site <https://www.compras.gov.br>, **Dispensa Eletrônica nº 13/2026, UASG 927631.**

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de julho de 2026.

Deise de Souza Carvalho : Pregoeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 120

Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Indiara Barbosa Custódio (Ver. Indiara Barbosa).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR servidora de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10853	ALINE CORDEIRO FRANCO WASICKY	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Indira Barbosa Custódio (Ver. Indira Barbosa).	01/07/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11067	MIKAEL SANTO DOS SANTOS	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Indira Barbosa Custódio (Ver. Indira Barbosa).	01/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indira Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 121

*Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento
em Comissão do Gabinete Parlamentar da Liderança
Federação da União Progressistas e Gabinete
Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto
Takeguma (Ver. Nori Seto).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
6690	MARIA HELENA UYEDA	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).	01/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10173	DENILSON DO NASCIMENTO CARDOSO	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).	01/07/2026
10178	WELLINGTON VEZINE RIGLOSKI	CC5	Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).	01/07/2026
10258	FABIO TAKESHIGUE SAGARA	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).	01/07/2026
11004	EMI LUANI DE ANDRADE	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança Federação da União Progressistas	01/07/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
6690	MARIA HELENA UYEDA	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).	01/07/2026
10173	DENILSON DO NASCIMENTO CARDOSO	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).	01/07/2026
10178	WELLINGTON VEZINE RIGLOSKI	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).	01/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10258	FABIO TAKESHIGUE SAGARA	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).	01/07/2026
11004	EMI LUANI DE ANDRADE	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Noriyassu Kawahara Seto Takeguma (Ver. Nori Seto).	01/07/2026
11065	LEONARDO ULTHS DE CARVALHO	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança Federação da União Progressistas	01/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 122

*Nomeia PEDRO HENRIQUE DOMINGUES VIEIRA em
Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete
Parlamentar da Vereadora Meri Jane Vidal Martins
(Ver. Meri Martins).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11064	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES VIEIRA	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Meri Jane Vidal Martins (Ver. Meri Martins).	01/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 123

Exonera e nomeia servidores em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11040	FLAVIO ANDRADE LIMA	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/07/2026
11042	ADAILTON MACHNIEVICZ	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/07/2026
11043	LOREIR DOS SANTOS	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/07/2026
11044	JOAO VICTOR MARTINS DE MELLO	CC5	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/07/2026
11045	ALESSANDER FALCHETTI BELLO SERAFIM	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/07/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11040	FLAVIO ANDRADE LIMA	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/07/2026
11042	ADAILTON MACHNIEVICZ	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/07/2026
11043	LOREIR DOS SANTOS	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/07/2026
11044	JOAO VICTOR MARTINS DE MELLO	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/07/2026
11045	ALESSANDER FALCHETTI BELLO SERAFIM	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/07/2026
11068	MARIA JULIA CARISSIMI FERNANDES	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos Mauro Bobato (Ver. Mauro Bobato).	01/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 124

Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Carlise Aparecida Kwiatkowski (Ver Carlise Kwiatkowski).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



I - EXONERAR de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
11054	LUIZ ANTONIO GATTI	CC1	Gabinete Parlamentar da Vereadora Carlise Aparecida Kwiatkowski (Ver Carlise Kwiatkowski).	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/07/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
11071	VANESSA CRISTINA MENDONCA GOMES	CC1	Gabinete Parlamentar da Vereadora Carlise Aparecida Kwiatkowski (Ver Carlise Kwiatkowski).	Chefe de Gabinete Parlamentar	02/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 125

Exonera e nomeia servidoras em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Pellegrino da Rocha Rossi (Ver. Bruno Rossi).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidora	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	-----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10855	JULIA BELARMINDO CAMPOS	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Pellegrino da Rocha Rossi (Ver. Bruno Rossi)	01/07/2026
-------	-------------------------	-----	---	------------

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidora	Símbolo	Lotação	A partir de
11066	MARIANA DE BARROS DOMINGUES	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Pellegrino da Rocha Rossi (Ver. Bruno Rossi)	02/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 126

Exonera e nomeia servidor de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Corregedoria e Gabinete Parlamentar da Vereadora Tathiana Laiz Guzella (Delegada Tathiana Guzella).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10944	BRUNNO ABATI SANTANA DA SILVA	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Tathiana Laiz Guzella (Delegada Tathiana Guzella)	01/07/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10944	BRUNNO ABATI SANTANA DA SILVA	CC7	Gabinete Parlamentar da Corregedoria	01/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11069	FRANCIELI DE FATIMA OTTO	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Tathiana Laiz Guzella (Delegada Tathiana Guzella)	07/07/2026
-------	-----------------------------	-----	--	------------

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 127

*Exonera e nomeia servidoras em Cargo de Provimento
em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador
João Victor Mattos Leão Bettega (Ver. João Bettega).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10968	GABRIELLE MOREIRA GAPSKI PEREIRA	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador João Victor Mattos Leão Bettega (Ver. João Bettega).	01/07/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11070	JHEYCIELLE PRICILA DE MATOS	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador João Victor Mattos Leão Bettega (Ver. João Bettega).	09/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 128

Exonera MIRELLA BUTTURA CHRUSCIAK de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Euler de Freitas Silva Junior (Ver. Professor Euler).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11028	MIRELLA BUTTURA CHRUSCIAK	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Euler de Freitas Silva Junior (Ver. Professor Euler)	13/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 129

Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda) e do Gabinete Parlamentar Liderança PSB.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10891	MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS	CC3	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda)	01/07/2026
10989	ADRYA ALESSANDRA SOUZA COSTA	CC8	Gabinete Parlamentar Liderança PSB	01/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11006	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA	CC8	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda)	01/07/2026
-------	----------------------------------	-----	--	------------

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10891	MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS	CC2	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda)	01/07/2026
10989	ADRYA ALESSANDRA SOUZA COSTA	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda)	01/07/2026
11006	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda)	01/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 130

Exonera e nomeia GUILHERME BRANCO IASKIEVSCZ de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Marcos Renan de Mattos Ceschin (Ver. Renan Ceschin).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10952	GUILHERME BRANCO IASKIEVSCZ	CC9	Gabinete Parlamentar do Vereador Marcos Renan de Mattos Ceschin (Ver. Renan Ceschin)	01/07/2026
-------	--------------------------------	-----	--	------------

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10952	GUILHERME BRANCO IASKIEVSCZ	CC8	Gabinete Parlamentar do Vereador Marcos Renan de Mattos Ceschin (Ver. Renan Ceschin)	01/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 131

*Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento
em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador
Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10712	ACACIO BERNARDES DE FARIA FILHO	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter)	01/07/2026
10971	GIAN AFONSO PERINI	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter)	01/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10712	ACACIO BERNARDES DE FARIA FILHO	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter)	01/07/2026
10971	GIAN AFONSO PERINI	CC5	Gabinete Parlamentar do Vereador Guilherme Ferreira Kilter Lira (Ver. Guilherme Kilter)	01/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 135

*Assegura licença-prêmio em favor de servidores do
Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal
de Curitiba.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 104 do Estatuto da Câmara Municipal, Lei Municipal nº 15591/2020 e,
CONSIDERANDO a informação expedida pela Divisão de Cadastro e Controle Funcional da Câmara Municipal de Curitiba, que atesta na forma da Lei que os servidores preencheram os requisitos necessários ao direito a licença-prêmio,
RESOLVE:
ASSEGURAR a servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, licença-prêmio, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Quinquênio	Assegura em
2170	MAURÍLIO ALVES DE SOUZA	3º	08/07/2026
2171	MARILYN LISBOA DE MIRANDA	3º	08/07/2026
2172	GERARD LUIZ PINHEIRO PEREIRA	3º	08/07/2026
2174	CHARLESON MENDES POIER	3º	08/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2176	JUSSANA CARLA MARQUES	3º	08/07/2026
2177	MARGARETE ZIMMERMANN NAKANO	3º	08/07/2026
2179	ALEXANDRE ODONI	3º	08/07/2026
2180	RODRIGO GOMES FERRARO	3º	08/07/2026
2181	ANTONIO CARLOS PERON JUNIOR	3º	08/07/2026
2182	ANTONIO NEI CORREIA BRIGANO	3º	08/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 136

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ATS) em favor de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 53 do Estatuto da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal nº 15.591/2020,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação de mais 5% sobre o vencimento básico, referente a Adicional por Tempo de Serviço (ATS), a Servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba nos seguintes moldes:

Servidor	Data de Concessão	Adicional
2171 - MARILYN LISBOA DE MIRANDA	09/07/2026	3º
2172 - GERARD LUIZ PINHEIRO PEREIRA	13/07/2026	3º
2174 - CHARLESON MENDES POIER	11/07/2026	3º
2176 - JUSSANA CARLA MARQUES	09/07/2026	3º
2177 - MARGARETE ZIMMERMANN NAKANO	11/07/2026	3º
2179 - ALEXANDRE ODONI	09/07/2026	3º
2180 - RODRIGO GOMES FERRARO	11/07/2026	3º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2181 - ANTONIO CARLOS PERON JUNIOR	09/07/2026	3º
2182 - ANTONIO NEI CORREIA BRIGANO	09/07/2026	3º
2276 - JOSE AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES	30/06/2026	1º

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 137

*Exonera e nomeia servidores do Quadro de Pessoal
Permanente da Câmara Municipal de Curitiba em
Função Gratificada.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.591 de 22 de janeiro de 2020 e alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.546, de 1º de julho de 2025, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Curitiba;

RESOLVE:

I – EXONERAR servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba de função gratificada, conforme abaixo relacionado:

Servidor	Lotação	A partir de
2291 - VANUSA PAIVA DA SILVA	SEÇÃO ADM DA DIRETORIA DE PLENÁRIO	01/07/2026

II – NOMEAR servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba em função gratificada, conforme abaixo relacionado:

Servidor	Lotação	A partir de
2194 - RODRIGO ISHISATO	SEÇÃO ADM DA DIRETORIA DE PLENÁRIO	01/07/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 138

*Prorroga a redução de jornada de trabalho em favor do
servidor LEONARDO COELHO DE ALBUQUERQUE.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00426/2023;

CONSIDERANDO o Art. 47 da Lei Municipal nº 15.591, de 22 de janeiro de 2020, o qual versa sobre redução de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2022, a qual regulamenta o Art. 47 da Lei Municipal nº 15.591, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

PRORROGAR, ao servidor LEONARDO COELHO DE ALBUQUERQUE, matrícula 2165, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, a redução de jornada em 50% (cinquenta por cento), com cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 07/06/2026 e 06/06/2027, conforme Comunicado de Resultado do Exame Médico Pericial.

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de julho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1165

Anula Decreto 1029 de 2 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto 1029 de 2 de julho de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 1168

Dispõe sobre o remanejamento de R\$ 130.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento da FAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso II, do § 1º, e no § 2º, do art. 48, da Lei Municipal nº 16.547, de 4 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito do remanejamento de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR				
				IU	GDR	FTE	
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL							
29001 - Gabinete do Presidente							
29.001.08.245.0002.2215	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FAS						
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3	2	296	R\$	130.000,00	
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com pessoal.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$	130.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.122.0002.2247	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RENDA E CIDADANIA					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	296	R\$	130.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	130.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1199

*Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial
por Tempo Determinado, para a função pública de
Agente de Apoio Educacional.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e atendendo ao contido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 2, de 4 de março de 2024, em atenção ao Ofício nº 321, de 2026 - SME e ao Protocolo Eletrônico nº 04-038105/2026.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 20 de maio de 2026, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, conforme o contido no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 15.455, de 11 de junho de 2019, e subitem 20.5.1 do Edital Normativo nº 2, de 2024, para a função pública de Agente de Apoio Educacional, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, os agentes públicos:

ANA KAROLINA AMARAL FIRMO

ANA LUIZA MATOZO PINTO

ANDRE LOPES PAIVA

CARLA BEATRIZ COSTA SILVA AVANCINI

DANIELE TEODORO DAS CHAGAS

DENISE CAMARGO DE OLIVEIRA

DIONE PEREIRA BORGES COUTINHO

ELAINE PROVENSÍ PEREIRA

ELLEN MOREIRA MUNIZ

FERNANDA APARECIDA SOBRINHO

FRANCIELE PEREIRA TROIANO DOS SANTOS

FRANCINI VIRGULINO

GABRIELE KARIENE SIMOES DA SILVA

JERLANI DO NASCIMENTO OLIVEIRA

KETLYN GIOVANA RODRIGUES DOS SANTOS

LARISSA CHAMBERLAIN SAKAKIBARA

LEILANE ACUCENA DOS SANTOS

LETICIA FRANA DE SOUZA

LIDIAMARA DE FREITAS

LUIZA DO ROCIO MARQUES REZLER

MARIA EDUARDA SCHUATSPA

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA

RITA SUELEN RIBAS DE SOUZA

ROSANGELA QUENUPE DO NASCIMENTO CASTRO DE LARA

SUELEN MARJORIE SPRENGOSKI RODRIGUES

TATIANE REZENDE GONCALVES MARIANO

VALDINEIA DE SOUZA CAMPOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



WALKIRIA CABALLERO BERNARDI

Art. 2º PRORROGAR, a partir de 21 de maio de 2026, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, conforme o contido no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 15.455, de 11 de junho de 2019, e subitem 20.5.1 do Edital Normativo nº 2, de 2024, para a função pública de Agente de Apoio Educacional, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, os agentes públicos:

ADRIANE BARRETO

ALESSANDRA WERNECK E SILVA

ANDREIA SULIANE BERNARDIN

ANGELICA TERRA

DENIZE BORGES DE MACEDO

KARLA EMILENE SANTOS DA SILVA

LUCIANE DE FATIMA GELINSKI FEOLA

LUCIMARA FERREIRA

MARIA DO CARMO GODOY PEREIRA KRUPECZAK

MAYSA FERREIRA LOPES

MICHELLE GORNES BATISTA

NADIA MARIA DOMINGUES GROSSI

PATRICIA CUNHA FONSECA

RONNY GARTNER

ROSIMERI CONCIO DE LIMA

SILVIA REGINA NORCIO ATHAYDE

SONIA MARIA MENEZES LOBATO DIAS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 132 de 20/07/2026).

PORTARIA Nº 1216

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-177555/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor JEFERSON MARCELO BOCHI, matrícula nº 80.116, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, o tempo de 6 anos, 9 meses e 12 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1 de dezembro de 1994 a 7 de abril de 1995, 18 de janeiro a 16 de abril de 1996, 2 de janeiro a 3 de junho de 1997, 1 de setembro a 12 de outubro de 1997, 13 de outubro de 1997 a 4 de novembro de 1998, 9 de março a 6 de junho de 1999, 26 de julho de 1999 a 24 de fevereiro de 2000, 12 de junho a 26 de junho de 2000, 24 de julho de 2000 a 23 de janeiro de 2004, e 3 de maio a 20 de julho de 2004.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1217

Retifica a Portaria nº 1.711/2019.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 154/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-058052/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.711/2019, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor ADILSON STIVAL, matrícula nº 79.076, lotado na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, sendo:

I - na matrícula nº 79.076, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 6 anos, 5 meses e 15 dias, em que prestou serviços em atividade vinculada à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 17 de janeiro de 1980 a 3 de maio de 1983, 13 de dezembro de 1988 a 1º de março de 1989, 15 de maio a 26 de agosto de 1991, 9 de junho a 31 de dezembro de 1992 e 1º de março de 1993 a 4 de abril de 1995.

II - na matrícula nº 76.125, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 5 anos, em que prestou serviços em atividade vinculada à Previdência Social Urbana, durante o período de 12 de dezembro de 1983 a 12 de dezembro de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1218

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-189527/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MARIA ALICE DE MELO MACHADO CASSOL, matrícula nº 30.470, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 2 anos, 10 meses e 14 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - SP, durante o período de 1º de abril de 1992 a 8 de fevereiro de 1995, em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1219

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-172176/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor CLAUDIOMIR DOS SANTOS, matrícula nº 98.694, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, o tempo de 4 anos e 20 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 25 de agosto de 1986 a 11 de maio de 1987, 25 de agosto a 3 de novembro de 1987, 24 de novembro de 1987 a 17 de junho de 1988, 18 de julho a 15 de outubro de 1988, 25 de novembro a 26 de dezembro de 1988, 20 de abril de 1989 a 31 de agosto de 1990, 17 de setembro de 1990 a 27 de fevereiro de 1991 e 18 de abril a 25 de setembro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Sílvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1220

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-172304/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor ROBERTO CARDOSO, matrícula nº 183.928, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, o tempo de 23 anos, 11 meses e 28 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de junho de 1984 a 15 de março de 1985, 30 de agosto de 1985 a 4 de setembro de 1986, 24 de setembro a 8 de novembro de 1986, 1º a 30 de setembro de 1988, 2 de março a 28 de abril de 1989, 2 de maio a 21 de novembro de 1989, 12 de fevereiro a 30 de março de 1990, 23 de julho de 1990 a 16 de março de 1993, 1º de junho a 22 de novembro de 1993, 7 de julho de 1994 a 11 de junho de 2003, 8 de dezembro de 2003 a 16 de fevereiro de 2004, 28 de junho de 2004 a 14 de julho de 2006, 1º de abril de 2007 a 31 de março de 2011, 1º de maio de 2011 a 30 de junho de 2013 e 1º de fevereiro a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Sílvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1221

Incorpora tempo de serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-173382/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor JORGE LUIZ RIBEIRO JARES, matrícula nº 86.818, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, o tempo de 2 anos, 10 meses e 6 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 7 de dezembro de 1988 a 11 de maio de 1990 e 15 de agosto de 1990 a 15 de janeiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1222

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-174857/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor MARCIO CHEVA, matrícula nº 148.234, lotado na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, o tempo de 5 anos, 10 meses e 6 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 24 de setembro de 2002 a 18 de maio de 2003, 1º de agosto de 2003 a 4 de junho de 2004, 2 de agosto de 2004 a 6 de agosto de 2007 e 5 de novembro de 2007 a 6 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1223

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-182611/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora JOSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 159.830, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 12 anos, 9 meses e 11 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de março de 1994 a 24 de fevereiro de 1995, 13 de março a 10 de junho de 1995, 2 de setembro de 1996 a 17 de abril de 2002 e 18 de junho de 2004 a 20 de maio de 2010.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1224

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-173780/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora EDINA ELIANE DE MIRANDA, matrícula nº 78.665, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 6 anos, 6 meses e 9 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 20 de outubro de 1988 a 19 de maio de 1989, 20 de maio de 1989 a 31 de janeiro de 1990, 16 de fevereiro a 14 de outubro de 1990, 2 de fevereiro a 23 de agosto de 1991, 17 de janeiro a 1º de agosto de 1992, 16 de setembro a 15 de outubro de 1993 e 24 de fevereiro de 1996 a 15 de julho de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1225

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-181782/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora LUCIANA DE SIQUEIRA SOUZA, matrícula nº 113.867, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 8 anos, 6 meses e 22 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de dezembro de 1994 a 3 de janeiro de 1995, 1º de fevereiro a 4 de agosto de 1995, 1º de setembro a 5 de outubro de 1995, 1º de novembro de 1995 a 12 de fevereiro de 1998, 1º a 30 de dezembro de 1999 e 3 de janeiro de 2000 a 30 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1226

Incorpora tempo de serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-185694/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MARCIA DA COSTA ULSAN, matrícula nº 65.801, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 11 meses e 15 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 15 de abril de 1999 a 29 de março de 2000, em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1227

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-185762/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora DENISE SILVEIRA PEQUENO, matrícula nº 189.739, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, o tempo de 18 anos, 4 meses e 17 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 27 de setembro de 1999 a 29 de fevereiro de 2000, 1º de abril de 2000 a 31 de dezembro de 2010, 1º de janeiro de 2011 a 1º de agosto de 2012, 1º a 30 de setembro de 2012, 6 de maio de 2013 a 22 de junho de 2016, 4 de julho de 2016 a 28 de setembro de 2018, 1º a 31 de março de 2021 e 1º a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1228

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-179900/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 43.696, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, o tempo de 3 anos, 1 mês e 7 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 8 de abril a 15 de dezembro de 1982, 1º a 24 de novembro de 1983, 3 de setembro a 30 de outubro de 1984, 1º de abril a 1º de dezembro de 1986, 8 a 8 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



dezembro de 1986, 21 de janeiro a 6 de junho de 1988, 1º de junho a 11 de outubro de 1989, 7 de junho a 12 de novembro de 1993 e 23 de novembro de 1993 a 24 de março de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1229

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-186741/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ELISANGELA DOS ANJOS CORDEIRO, matrícula nº 73.802, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 6 anos, 2 meses e 19 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de abril a 30 de setembro de 1991, 30 de março a 4 de novembro de 1992, 23 de novembro de 1992 a 23 de fevereiro de 1993, 1º de setembro a 6 de dezembro de 1993, 18 de dezembro de 1993 a 14 de junho de 1995, 1º de abril de 1996 a 13 de setembro de 1997, 1º de outubro de 2000 a 27 de setembro de 2001 e 1º de novembro de 2003 a 30 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1230

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-186953/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora CINTIA MARA LOURDES GNOATTO DE CARLI, matrícula nº 167.244, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 16 anos, 1 mês e 16 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de março de 1980 a 16 de fevereiro de 1987, 17 de maio de 1991 a 30 de abril de 1993, 2 de abril de 1994 a 22 de julho de 1997, 2 de março de 1998 a 22 de novembro de 1999, 1º de maio de 2005 a 31 de maio de 2005, 1º de novembro a 31 de dezembro de 2005, 6 de novembro de 2006 a 11 de maio de 2007, 3 de março a 23 de abril de 2008, 1º de agosto de 2008 a 28 de fevereiro de 2009, 1º a 31 de janeiro de 2010, 2 de março a 30 de junho de 2011 e 7 de dezembro de 2011 a 14 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1231

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-022369/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ROSANGELA DE FATIMA POLO CALAZAN DA SILVA, matrícula nº 82.400, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 3 anos, 1 mês e 15 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, durante o período de 1º de abril de 2002 a 15 de maio de 2005, em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1232

Revoga a Portaria nº 1.836/2017.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 153/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-057584/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.836/2017, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor VERA LUCIA BAIK, matrícula nº 176.453, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1233

Retifica a Portaria nº 1.184/2023.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 152/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-057274/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.184/2023, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor LUIS MIGUEL DE CARCOVA GUTIERREZ, matrícula nº 77.227, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, sendo, o tempo de 3 anos, 8 meses e 25 dias, durante os períodos de 18 de março de 1985 a 2 de junho de 1986, 1º de dezembro de 1989 a 8 de abril de 1990, 9 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



abril de 1990 a 10 de junho de 1991 e 10 de janeiro de 1994 a 9 de janeiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1234

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 9.626/1999 e com base no Protocolo nº 01-158782/2026,

RESOLVE

Art. 1º Incorporar, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MIGUEL ANGEL ALVARENGA BAEZ, matrícula nº 39.369, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 1 ano, em que contribuiu para o Sistema Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, durante o período de 1º de abril de 1995 a 31 de março de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1235

Revoga a Portaria nº 1.470/2024.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 107/2026 - NGPE, e com base no Protocolo nº 04-058367/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 21 de julho de 2026, a Portaria nº 1.470/2024, que concedeu licença sem vencimentos, à servidora VANDA DE OLIVEIRA MELNISKI, matrícula nº 182.485, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1236

Revoga parte da Portaria nº 1263/2025.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 64/2026 - FASDA5, e com base no Protocolo nº 04-058313/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 21 de julho de 2026, a Portaria nº 1.263/2025, na parte que colocou à disposição da Fundação de Ação Social - FAS, a servidora ARIDNA BARTH, matrícula nº 54.304, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de julho de 2026.

Sílvia Amélia Jarencio Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 544

*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000146/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira**, matrícula nº 198.616, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO FUTURO DE EXCELÊNCIA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 83, publicada no Diário nº19 em 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 545

*Designa a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000165/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 283 publicada no Diário Oficial nº 82 em 07 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP, CNPJ nº 44.844.194/0001-87, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ESCOLA FURACÃO SOCIAL PRAÇA AFONSO BOTELHO, protocolo nº 35-000121/2026, que tem por objetivo desenvolver competências socioemocionais em crianças e adolescentes, contribuindo para a formação integral dos participantes do projeto, tendo o futebol como base de trabalho, por meio do fortalecimento de vínculos e da socialização, com foco na garantia dos direitos e no convívio familiar e comunitário, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 160/2026 de 17 de julho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA CIDADE SMART, CNPJ nº 44.662.164/0001-50, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROJETO GERAÇÃO OLÍMPICA TOP VÔLEI, protocolo nº 35-000338/2026, que tem por objetivo promover a formação esportiva de crianças e adolescentes por meio do Projeto Geração Olímpica Top Vôlei, oferecendo treinamento técnico, tático e físico de excelência na modalidade voleibol, com atendimento gratuito e exclusivo a 30 participantes matriculados na rede pública de ensino, por meio da disponibilização de instrutoria esportiva especializada, contribuindo para o desenvolvimento de jovens atletas e para a ampliação das oportunidades de participação em competições esportivas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 170/2026 de 17 de julho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA CIDADE SMART. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER – APACN, CNPJ nº 78.145.372/0001-01, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, protocolo nº 35-000294/2026, que tem por objetivo garantir acolhimento institucional adequado às crianças e adolescentes em tratamento oncológico ou de doenças raras e seus familiares, assegurando condições de cuidado, proteção e convivência durante o período de tratamento. Fortalecer a estrutura de funcionamento da Casa de Passagem da APACN, contribuindo para a qualidade do atendimento e o bem-estar dos usuários acolhidos, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 155/2026 de 17 de julho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER – APACN. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 52

Torna pública a Resolução n.º 132/2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 132/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba-COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 108 - Suplemento Nº 1 de 16/06/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 132/2026

Aprova a formalização de Termo de Fomento com recurso do Fundo Municipal Para Criança e o Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA - COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7829/91.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização do Plano de trabalho ACOLHER COM AMOR FFB 2026 da Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO CNPJ/MF 06.171.683/0001-26, Protocolo nº 35-000124/2026, para repasse de recursos do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, decorrente da Emenda Parlamentar Municipal - Proposição nº 308.00683.2025 e 308.01074.2025 no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de junho 2026.

MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489
912

Assinado de forma digital
por MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.07.16 16:54:05
-03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 73

Torna pública as Resoluções n.º 178; 179; 180 e 181/2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública as Resoluções n.º 178; 179; 180 e 181/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba- COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 178/2026

Aprova a devolução de recurso da
Resolução n.º 219/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a devolução do recurso da resolução n.º 219/2024 ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), no valor global de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), referente à contrapartida para o Plano de Ação em atendimento a deliberação n.º 13/2024 - CEDCA da Fundação de Ação Social – FAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

MICHELLE TAIS
FARIA
FELICIANO:0176848
9912

Assinado de forma digital
por MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.07.15
16:40:33 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 179/2026

Aprova a devolução de recurso da
Resolução n.º 26/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a devolução do recurso da resolução n.º 26/2023 ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), no valor global de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao Projeto **Atendimento Educacional Especializado** da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
68489912

Assinado de forma
digital por MICHELLE
TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.07.17
12:38:43 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 180/2026

Aprova prorrogação do prazo do
Certificado de Captação de
Recursos n.º 782/2024 da
Organização Ação Social do Paraná
- ASP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo do Certificado de Captação de Recursos n.º 782/2024, da organização Ação Social do Paraná - ASP CNPJ nº 76.712.918/0001-25, por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao plano de trabalho CENTRO SOCIAL PADRE GIOCONDO: CONSTRUINDO VALORES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489
912

Assinado de forma digital
por MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.07.15 16:42:48
-03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 181/2026

Aprova prorrogação do prazo do
Certificado de Captação de
Recursos n.º 791/2024 da
Organização Ação Social do Paraná
- ASP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo do Certificado de Captação de Recursos n.º 791/2024, da organização Ação Social do Paraná - ASP CNPJ nº 76.712.918/0001-25, por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao plano de trabalho INVESTINDO NO AMANHÃ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489
912

Assinado de forma digital
por MICHELLE TAIS FARIA
FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.07.15 16:44:33
-03'00"

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Município de Curitiba através da Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, Processo nº 01-182072/2026 conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe – HPP, através do Hospital Pequeno Príncipe, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da **Portaria GM/MS nº 11.683/2026 (Emenda nº 50410001 – Proposta 36000815933202600)**.

A parceria visa garantir a continuidade, segurança e eficiência dos atendimentos no Hospital Pequeno Príncipe, CNES 0015318, conforme o Plano de Trabalho. O hospital é uma instituição filantrópica de ensino e a única em Curitiba a oferecer cuidados integrais de média e alta complexidade para crianças e adolescentes (0 a 17 anos). Destaca-se por sua expertise em tratamentos de doenças raras, oncologia, cirurgias complexas e por ser o único habilitado pelo Ministério da Saúde para transplantes sólidos infantis na cidade, além de acolher vítimas de violência sexual. Sua integração à rede regional de saúde valida a viabilidade técnica e econômica do acordo.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

A presente medida fundamenta-se também no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o Hospital Pequeno Príncipe, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, com certificação CEBAS, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Assim, com base do §1º do art. 176 do Decreto Municipal nº 700/2023, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual impugnação.

Curitiba, 16 de julho de 2026.

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(sem branco),
email=ttfilipak@feas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.21 15:55:00 -03'00'

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Contrato de Prestação de Serviços, a ser celebrado entre o Município de Curitiba através da Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Paranaense de Cultura – APC - Hospital Universitário Cajuru, Processo nº 01-188596/2026 conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio do Hospital Universitário Cajuru, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da **Portaria GM/MS nº 11.600 de 17 de junho de 2026, Emenda nº 50410001 – Proposta 36000814831202600**

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Destaca-se que o Hospital Universitário Cajuru (CNES 0015407) se caracteriza como hospital geral, certificado como instituição de ensino, possuindo caráter filantrópico, sem fins lucrativos, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, principalmente nas áreas de urgência e emergência nas linhas de cuidado da cardiovascular, neurologia e neurocirurgia e a participação no programa de transplantes. Considerado um dos maiores pronto-socorro traumatológico do Paraná, operando como serviço de porta aberta, recebendo pacientes por demanda espontânea.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, sendo habilitada pelo Ministério da Saúde para atuação no Componente Cirurgia e no Programa de Acesso a Especialistas, no âmbito das políticas públicas do SUS. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta. Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o a Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio do Hospital Universitário Cajuru, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Assim, com base no §1º do Art. 176 do Decreto Municipal nº 700/2023, abre-se o prazo de 3(dias) uteis para eventual impugnação.

Curitiba, 17 de julho de 2026

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=(sem branco),
email=ttfilipak@seas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.22 10:47:18 -03'00'

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Contrato de Prestação de Serviços, a ser celebrado entre o Município de Curitiba através da Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Paranaense de Cultura – APC - Hospital Universitário Cajuru, Processo nº 01-188787/2026 conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio do Hospital Universitário Cajuru, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da **Portaria GM/MS nº 8.947 de 24 de novembro de 2025, Emenda nº 20380009 – Proposta 36000658389202500.**

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Destaca-se que o Hospital Universitário Cajuru (CNES 0015407) se caracteriza como hospital geral, certificado como instituição de ensino, possuindo caráter filantrópico, sem fins lucrativos, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, principalmente nas áreas de urgência e emergência nas linhas de cuidado da cardiovascular, neurologia e neurocirurgia e a participação no programa de transplantes. Considerado um dos maiores pronto-socorro traumatológico do Paraná, operando como serviço de porta aberta, recebendo pacientes por demanda espontânea.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, sendo habilitada pelo Ministério da Saúde para atuação no Componente Cirurgia e no Programa de Acesso a Especialistas, no âmbito das políticas públicas do SUS. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta. Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o a Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio do Hospital Universitário Cajuru, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Assim, com base no §1º do Art. 176 do Decreto Municipal nº 700/2023, abre-se o prazo de 3(dias) uteis para eventual impugnação.

Curitiba, 17 de julho de 2026

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
ou=CP-Brasil, ou=(em branco),
email=filipak@saude.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.22 10:27:29 -03'00'

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Contrato de Prestação de Serviços, a ser celebrado entre o Município de Curitiba através da Secretaria Municipal da Saúde e o Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione – Orionópolis Paranaense e sua filial UCCI Santa Terezinha, Processo nº 01-188673/2026 conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para o Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e Pequeno Cotoengo do Paraná Dom Orione – Orionópolis Paranaense e sua filial UCCI Santa Terezinha, como objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde provenientes de Emendas Parlamentares. Os recursos destinam-se a entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta, visando assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do financiamento de procedimentos e da execução de ações estratégicas definidas pelo gestor municipal, em apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da Portaria GM/MS nº 11.399/2026, de 25 de maio de 2026, vinculada à Emenda nº 60060002 – Proposta 36000808060202600.

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

O Complexo Pequeno Cotoengo se configura como relevante ente prestador de serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar, proporcionando a habilitação e a reabilitação multiprofissional e acolhimento humanizado às pessoas com múltiplas deficiências (física e intelectual), melhorando a qualidade de vida e proporcionando inclusão social dos seus assistidos. Ressalta-se o atendimento hospitalar, ofertado através das Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) Santa Terezinha e a Unidade Hospitalar São Luís Orione, bem como das Unidades São Francisco e Maria de Nazaré com foco no atendimento de pacientes que necessitam de cuidados integrais e de longa permanência.

O Pequeno Cotoengo Paranaense é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural. Tem por finalidade o acolhimento, em longa permanência, de pessoas com deficiências



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

múltiplas (física e mental) em situação de abandono ou de risco social, através de atendimento multiprofissional, nas áreas assistencial, educacional e de saúde, visando sua proteção integral, reabilitação e, quando possível, à reintegração familiar e social. Caracteriza-se pela retaguarda à Rede de Atenção à Saúde do SUS Curitibano, através da Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) Santa Terezinha, Unidade Hospitalar São Luís Orione e Unidades São Francisco e Maria de Nazaré, ofertando serviços considerados como indispensáveis ao SUS.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Cumprir destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

termo de compromisso com o Complexo Pequeno Cotoelengo, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Assim, com base no §1º do Art. 176 do Decreto Municipal nº 700/2023, abre-se o prazo de 3(dias) uteis para eventual impugnação.

Curitiba, 17 de julho de 2026.

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=filipak@ress.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.22 10:26:21 -03'00'

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Contrato de Prestação de Serviços, a ser celebrado entre o Município de Curitiba através da Secretaria Municipal da Saúde e o Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione – Orionópolis Paranaense e sua filial UCCI Santa Terezinha, Processo nº 01-188676/2026 conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para o Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e Pequeno Cotoengo do Paraná Dom Orione – Orionópolis Paranaense e sua filial UCCI Santa Terezinha, como objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde provenientes de Emendas Parlamentares. Os recursos destinam-se a entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta, visando assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do financiamento de procedimentos e da execução de ações estratégicas definidas pelo gestor municipal, em apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da Portaria GM/MS nº 11.570/2026, de 15 de maio de 2026, vinculada à Emenda nº 50410001 – Proposta 36000812605202600.

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

O Complexo Pequeno Cotoengo se configura como relevante ente prestador de serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar, proporcionando a habilitação e a reabilitação multiprofissional e acolhimento humanizado às pessoas com múltiplas deficiências (física e intelectual), melhorando a qualidade de vida e proporcionando inclusão social dos seus assistidos. Ressalta-se o atendimento hospitalar, ofertado através das Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) Santa Terezinha e a Unidade Hospitalar São Luís Orione, bem como das Unidades São Francisco e Maria de Nazaré com foco no atendimento de pacientes que necessitam de cuidados integrais e de longa permanência.

O Pequeno Cotoengo Paranaense é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural. Tem por finalidade o acolhimento, em longa permanência, de pessoas com deficiências



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

múltiplas (física e mental) em situação de abandono ou de risco social, através de atendimento multiprofissional, nas áreas assistencial, educacional e de saúde, visando sua proteção integral, reabilitação e, quando possível, à reintegração familiar e social. Caracteriza-se pela retaguarda à Rede de Atenção à Saúde do SUS Curitibano, através da Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) Santa Terezinha, Unidade Hospitalar São Luís Orione e Unidades São Francisco e Maria de Nazaré, ofertando serviços considerados como indispensáveis ao SUS.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Cumprir destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

termo de compromisso com o Complexo Pequeno Cotelengo, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Assim, com base no §1º do Art. 176 do Decreto Municipal nº 700/2023, abre-se o prazo de 3(dias) uteis para eventual impugnação.

Curitiba, 17 de julho de 2026.

TATIANE CORREA DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: c=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, cn=BR,
o=(CP=Brasil; ou=(em branco)),
email=filipak@feas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.22 10:29:20 -0300

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal nº 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Contrato de Prestação de Serviços, a ser celebrado entre o Município de Curitiba através da Secretaria Municipal da Saúde e Associação Paranaense de Cultura – APC - Hospital Universitário Cajuru, Processo nº 01-188609/2026 conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio do Hospital Universitário Cajuru, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da **Portaria GM/MS nº 11.600 de 17 de junho de 2026, Emenda nº 60060002 – Proposta 36000814848202600**.

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Destaca-se que o Hospital Universitário Cajuru (CNES 0015407) se caracteriza como hospital geral, certificado como instituição de ensino, possuindo caráter filantrópico, sem fins lucrativos, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, principalmente nas áreas de urgência e emergência nas linhas de cuidado da cardiovascular, neurologia e neurocirurgia e a participação no programa de transplantes. Considerado um dos maiores pronto-socorro traumatológico do Paraná, operando como serviço de porta aberta, recebendo pacientes por demanda espontânea.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, sendo habilitada pelo Ministério da Saúde para atuação no Componente Cirurgia e no Programa de Acesso a Especialistas, no âmbito das políticas públicas do SUS. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta. Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o a Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio do Hospital Universitário Cajuru, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Assim, com base no §1º do Art. 176 do Decreto Municipal nº 700/2023, abre-se o prazo de 3(dias) uteis para eventual impugnação.

Curitiba, 17 de julho de 2026

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=sem (branco),
email=filipak@feas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.22 10:36:22 -03'00'

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

PORTARIA CONJUNTA Nº 2

Estabelece o horário de funcionamento das unidades administrativas e regulamenta o cumprimento da jornada de trabalho em regime linear no âmbito da Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SMCS, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 06, de 02 de janeiro de 2025;

considerando o disposto no art. 10 do Decreto Municipal n.º 2, de 5 de janeiro de 2026, que determina a edição de ato normativo para operacionalizar o horário de expediente e as modalidades de cumprimento da jornada de trabalho;

considerando a necessidade de padronizar o horário de atendimento ao público e otimizar a gestão das equipes de trabalho,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento nas unidades que integram a estrutura orgânica da Secretaria Municipal da Comunicação Social – SMCS, compreendido, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário de expediente específico das unidades administrativas observará a seguinte distribuição:

- I – Gabinete da Secretaria, Superintendência e Assessoria Técnica: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;
- II – Demais Diretorias e Departamentos: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;

Parágrafo Único. O funcionamento das unidades fora dos horários estabelecidos neste artigo dependerá de excepcional necessidade do serviço e autorização prévia da autoridade competente.

CAPÍTULO II

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A carga horária de trabalho dos servidores lotados na SMCS será cumprida exclusivamente sob o regime linear, distribuída de segunda a sexta-feira, devendo recair obrigatoriamente dentro do horário de funcionamento estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º A distribuição da carga horária semanal e o intervalo intrajornada observarão os seguintes parâmetros, em conformidade com o art. 4º do Decreto Municipal nº 2, de 5 de janeiro de 2026:

§ 1º A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais deverá ser distribuída em 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, respeitado o horário intrajornada.

§ 2º O horário intrajornada mencionado no § 1º deste artigo deverá ser gozado entre o término da primeira hora e o início da última hora trabalhada.

Art. 5º Compete à chefia imediata realizar a distribuição dos horários de entrada, saída e intervalos dos servidores sob sua subordinação, de modo a garantir a presença de força de trabalho durante todo o período de funcionamento da unidade, previsto no art. 2º desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 6º A prestação de serviço extraordinário poderá ser executada mediante a antecipação ou a prorrogação da jornada de trabalho ordinária, bem como em dias de descanso semanal remunerado.

Parágrafo único. Cabe às Diretorias da Secretaria Municipal da Comunicação Social – SMCS, no âmbito de suas competências, supervisionar a execução das atividades ordinárias e extraordinárias, garantindo o fiel cumprimento, por parte dos agentes públicos, das normativas estabelecidas no Decreto Municipal nº 2, de 5 de janeiro de 2026, e na Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958.

Art. 7º As referidas jornadas extras de trabalho, são assim definidas, conforme art. 2º do referido Decreto Municipal nº 2, de 05 de janeiro de 2026;

I - hora extra: horário extraordinário realizado a título de antecipação ou prorrogação da jornada de trabalho regular e em dias nos quais não se caracteriza o descanso semanal remunerado (DSR);

II - hora de descanso semanal remunerado (DSR): dia de repouso do servidor submetido à jornada de trabalho realizada mediante o comparecimento ao trabalho em dias de DSR;

III - trabalho noturno: horário de trabalho compreendido entre as 22h de um dia às 5h do dia seguinte;

Art. 8º As atividades extras da Secretaria Municipal da Comunicação Social, permanentes ou eventuais, poderão ocorrer em espaços diferentes de suas unidades próprias e/ou em horários diferentes dos horários regulares de expediente, desde que devidamente justificada e autorizada pela chefia imediata, com anuência da respectiva diretoria.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 9º O controle de assiduidade e pontualidade será realizado mediante sistema de registro eletrônico ou folha ponto, devendo refletir fielmente a jornada efetivamente praticada.

Art. 10º O controle de assiduidade e pontualidade será realizado mediante sistema de registro eletrônico ou folha-ponto, devendo refletir fielmente a jornada efetivamente praticada.

Art. 11º A prestação de serviço extraordinário no âmbito da SMCS possui caráter excepcional e dependerá de prévia e expressa autorização, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, vedada sua habitualidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria Municipal da Comunicação Social, 22 de julho de 2026.

Marc Emmanuel Mendes Marcelino de Sousa : Secretário Municipal da Comunicação Social

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 140

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante do Protocolo nº 01-155055/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1.º Fica atualizada a titularidade da permissão de uso originalmente outorgada por meio do Decreto Municipal n.º 744/2023, da pessoa física MARIA APARECIDA FIGUEIRA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF n.º xxx.xxx 948-**, para a pessoa jurídica 62.245.322 MARIA APARECIDA FIGUEIRA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ n.º 62.245.322/0001-58, referente ao ramo de atividade “Alimentos prontos para consumo: Comida Típica Italiana”, no âmbito da seguinte feira:

I – Feira Livre Noturna – Água Verde;

Art. 2.º Fica mantida a permissão de uso outorgada pela Portaria n.º 51/2026 à pessoa jurídica 62.245.322 MARIA APARECIDA FIGUEIRA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ n.º 62.245.322/0001-58, referente ao ramo de atividade “Alimentos prontos para consumo: Comida Típica Italiana”, no âmbito da seguinte feira:

I – Feira Livre Gastronômica das Nações

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 3º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 4º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 5º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de julho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 – SMSAN

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 9.10 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, protocolo n.º 01-073294/2025, que dispõe sobre “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS FEIRAS LIVRES PERMANENTES DE CURITIBA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN”

CONVOCA os interessados regularmente inscritos e habilitados, conforme relação publicada no Diário Oficial do Município n.º 123, Ano XV, nos ramos de atividade previstos no referido certame, para participarem do sorteio, que será realizado nas seguintes condições:

- Data:** 30/07/2026
- Horário:** 15h
- Local:** Rua Dr. Pedrosa n.257 – Centro, 8º andar

Vagas objeto do sorteio:

Feira Livre Diurna Flamboyant

Local: Rua Eduardo Luiz Piana – Bairro CIC

Dia e horário: Sábados, das 8h às 14h.

- ALIMENTOS PRONTO PRONTOS PARA CONSUMO PASTEL – 01 VAGA**
- ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO BEBIDAS - CALDO DE CANA E ÁGUA DE COCO - 01 VAGA**
- ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO MILHOS E DERIVADOS – 01 VAGA**
- ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO LANCHONETE, CASA DE SUCOS E SIMILARES- 01 VAGA**
- ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO PORÇÕES FRITAS - 01 VAGA**
- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - 01 VAGA**

A participação no sorteio será validada apenas para o responsável pela permissão de uso, sócio ou representante legal.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de julho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17

Notifica os proprietários de veículos recolhidos ao pátio da empresa Vip Gestão e Logística S.A há mais de 30 dias.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas através da Portaria nº 48, de 28 de abril de 2025;

considerando o inciso I do artigo 24 e o artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

considerando a Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do CTB.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



NOTIFICA pelo presente Edital os proprietários, agentes financeiros ou quem se sub-rogou nos direitos dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) removidos, recolhidos e apreendidos a qualquer título, a seguir relacionados, para que promovam, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recolhimento do veículo, a liberação e retirada dos seus veículos, mediante o pagamento de multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 271, § 1º, do CTB), sob pena de serem levados à hasta pública, de acordo com a legislação específica. Os veículos encontram-se recolhidos no pátio da empresa VIP - Gestão e Logística S.A., situada à Rua Amadeu Assad Yassim, 380, Bairro Bacacheri, em Curitiba-PR.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 21 de julho de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO

PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	RENAVAN	PROPRIETÁRIO	AGENT. FINANCEIRO	COMPRADOR
MFA9560	MERCEDES-BENZ/A 160	9BMMF33E72A036742	771856857	DANIELE SANTANA RODRIGUES		
MDS8988	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	9BWKA05Z754033502	841113947	CARMEN BERTONI RAITANI		
ATP1874	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	9BD15802AB6555736	282996648	CARLOS KAUE PINHEIRO GOMES		
ATI6196	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	9BWA05W4BP060670	266416888	GILIAN RIBEIRO DIAS		
ASL9130	RENAULT/CLIO CAM1016VH	8A1BB8V05AL444091	203815211		BANCO DIGIMAI S.A.	WELTON POIAN DA SILVA
CSJ8A73	CITROËN/XSARA GLX 16V	VF7N1LFYYYJ005446	732078261			RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
ATP0439	CITROËN/C4 PALLAS20GAF	8BCLDRFJZBG540836	282858571	CARLOS OTAVIO DE MELO VALENTE		
BAV2750	HONDA/XRE 190	9C2MD4100GR004566	1099102941	MILTON CESAR BARBOSA		
AVC1B39	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR510664	455238375	RAFAEL FRANCISCO CARVALHO		
AOR5483	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34007R014367	917125827	VALDENIR AVELINO DE BARROS		
AIX9167	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR026060	725390930	JONATHAN FELIPE MACHADO		
DGF7376	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30203R105386	794040853			ADRIANA AP. MENDES DE SOUZA
AKV3824	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R197705	802282270	SERGIO PORCINO DOS SANTOS		
CEK7A84	GM/CORSA SUPER	9BGSD08ZTTC769074	655396055	RAMON RODRIGUES MENDONCA		
PUT5H32	FIAT/PALIO ATTRACT 1.0	8AP196271F4095033	1019357697	DERCI COUTINHO BOENO DA MOTA	BANCO DIGIMAI S.A.	
LXT1069	FIAT/UNO MILLE EP	9BD146107S5580436	642697345	EDICARLO CAMPOS DE LIMA		
DQG3J02	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	9BWCA05W36P048010	878812938			PATRICIA FERREIRA DE CAMARGO
MVA3050	TOYOTA/ COROLLA SE-G	9BR53AEB2W5501161	709755082	JOSE ALBERTO MARQUES LISBOA		
ABB6B65	FORD/PAMPA GL	9BFZZ55ZMB027793	524012580			ANATHAN DE LIMA DE ANDRADE
BUZ3856	VOLKSWAGEN/KOMBI	9BWZZ231TP021746	656413921	DACIO BENEDITO DE OLIVEIRA		
QJK9C83	HONDA/XRE 300 ABS	9C2ND1120KR001463	1185496790		BANCO PAN S.A.	MARIA WILMA DA SILVA
ABR8484	AUDI/A3 1.8	93UMB28L354001473	837954371	SANDRA MARA NEDEL MARTINI RAU		
ACB0605	AUDI/A3 1.8	93UMB28L834009467	811346927	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR		
AHI8637	FORD/KA	9BFZZZGDAVB552696	684442116			EDNA RODRIGUES DE AGUIAR
INB0014	CITROËN/C3 GLX 14 FLEX	935FCFKV86B509288	881386731	MULTI CONSTRUCOES E REF. LTDA-ME		
EDQ2209	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17106G95363929	116616334	EVANDRO CARVALHO DA SILVA		
BFH3748	CHEVROLET/KADETT SL/E	9BGKS08ZMMC342012	433716479			GILDASIO MOREIRA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 70

Designa a servidor Rodolfo Abrantes, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidor Rodolfo Abrantes, CPF 289.496.288-64, matrícula nº 148.195, orientador em esporte e lazer, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com o Instituto Futuro de Excelência, no Projeto " Futuro de Excelência: Fortalecer pelo Esporte" , processo nº 35-000146/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 22 de julho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 313

Exonera, a pedido, LALINI MOREIRA CHIARELLO PIASSON

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, com base no protocolo nº 01-191368/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora LALINI MOREIRA CHIARELLO PIASSON, matrícula n.º 88.777, EDUCADORA SOCIAL, a partir de 22 de julho de 2026.

Fundação de Ação Social, 22 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

PORTARIA Nº 314

Exonera, a pedido, MARILISE DEBASTIANI MILKEVICZ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, com base no protocolo nº 01-189526/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora MARILISE DEBASTIANI MILKEVICZ matrícula n.º 88.124, ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 21 de julho de 2026.

Fundação de Ação Social, 22 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

PORTARIA Nº 315

Exonera, a pedido, LIDIANE REGINA GOES

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, com base no protocolo nº 01-190769/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora LIDIANE REGINA GÓES matrícula n.º 88.032, ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 22 de julho de 2026.

Fundação de Ação Social, 22 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 67

*EDITAL DE EXCLUSÃO E CONVOCAÇÃO DE
HABILITADA E CLASSIFICADA DO EDITAL Nº
073/2024 - CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA
COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS
PARA ATENDIMENTO EDITAL Nº 009/2026 - TEATRO
NOVELAS CURITIBANAS CLAUDETE PEREIRA
JORGE - FOMENTO E DIFUSÃO 2027/2028.*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 57/05 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital:

1. A exclusão da **parecerista ANA PAULA ALVES FERNANDES, código 81250**, convocada para análise de mérito do Edital nº 009/2026 - Teatro Novelas Curitibanas Claudete Pereira Jorge - Fomento e Difusão 2027/2028, em vista da solicitação de desistência da participante, que havia sido convocada no Edital nº 052/2026 de 26/06/2026, ficando alterado o seu conteúdo.
2. Fica convocada, nos termos do estabelecido pelos itens 2.3.1, 2.3.2, 5.12, 6.7.2, 6.11, 6.12 e subitens do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, a saber:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



a) **Parecerista MORGANA MARIA PESSOA SOARES, código 80817**, para análise de mérito do Edital nº 009/2026 - Teatro Novelas Curitibanas Claudete Pereira Jorge - Fomento e Difusão 2027/2028.

3. Nos termos do Edital nº 073/2024, Capítulos VI e VIII, que tratam respectivamente da habilitação e avaliação dos candidatos e da seleção dos pareceristas cadastrados, (disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br, link “Lei de Incentivo”, menu “AVISO”), ao parecerista classificado e ora convocado a Fundação Cultural de Curitiba esclarece que:

3.1 Conforme item 5.13 e subitens, os candidatos, a partir da convocação, deverão apresentar documentos complementares, solicitados pela Diretoria de Incentivo à Cultura através do e-mail de cadastro do candidato, necessários à sua contratação, no prazo de até 07 (dias) corridos, para integrar o Grupo de Análise Técnica, sob pena de perder a vaga e ser chamado outro candidato nas mesmas qualificações para o Edital o qual esteja sendo convocado e publicado acima.

3.2 Os pareceristas convocados deverão também, de acordo com o item 11.3.2, a qualquer tempo, quando for indicado para o trabalho de análise técnica, informar imediatamente à Fundação Cultural de Curitiba, Lei de Incentivo à Cultura, caso identifique que esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos trabalhos apresentados a ele remetidos a avaliação.

4. Conforme item 11.3, ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer parecerista contratado no período de vigência do Edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.

5. A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, de acordo com os itens 6.7.2.1 e 2.3 do Edital nº 073/2024 e após atendimento ao item 6.10 do referido Edital, está sendo convocado para apresentação documental a parecerista por ordem de classificação, de acordo com a área de atuação selecionada pela candidata e em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no respectivo Edital nº 009/2026.

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 68

*EDITAL DE RESULTADO NO PROCESSO DO EDITAL
Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA
COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS
PARA ATENDIMENTO DO EDITAL Nº 009/2026 -
TEATRO NOVELAS CURITIBANAS CLAUDETE
PEREIRA JORGE - FOMENTO E DIFUSÃO
2027/2028.*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 57/05 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital, a exclusão da parecerista ANA PAULA ALVES FERNANDES, código 81250, credenciada para análise de mérito do Edital nº 009/2026 - Teatro Novelas Curitibanas Claudete Pereira Jorge - Fomento e Difusão 2027/2028, em vista da solicitação de desistência da participante, que havia sido credenciada no Edital nº 053/2026 de 26/06/2026, ficando alterado o seu conteúdo.

Nos termos estabelecidos pelos itens 2.3.1, 2.3.2 e 8.1, bem como atendido o item 8.7.2 e todos tendo cumprido as determinações dos itens 5.13 e subitens e 6.12 do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, para atendimento da análise de mérito dos projetos culturais concorrentes do citado edital, fica credenciada a seguinte parecerista:

RELAÇÃO DE PARECERISTA CREDENCIADA PARA O EDITAL Nº 009/2026 - TEATRO NOVELAS CURITIBANAS
CLAUDETE PEREIRA JORGE - FOMENTO E DIFUSÃO 2027/2028

CÓDIGO	CANDIDATA
81250	MORGANA MARIA PESSOA SOARES

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de julho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

ATO Nº 54

*Divulga a Tabela Oficial de preços máximos que a
URBS pagará pelos serviços bancários.*

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista estarem vigentes os Credenciamentos FUC nº 001/2024 (Inexigibilidade FUC nº 001/2024) e URBS nº 001/2024 (Inexigibilidade URBS nº 001/2024), cujo objetos são o credenciamento de instituições financeiras Oficiais para a prestação de serviços bancários,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a Tabela Oficial de preços máximos que a Companhia pagará pelos serviços bancários, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Fica estabelecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE como índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os valores descritos nas tabelas anteriores que serão corrigidas anualmente, tendo como termo inicial a data da publicação do presente Ato.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário, em especial a Ato nº 062/2025.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 21 de julho de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Precificação de Tarifas Bancárias - URBS

			2ª ATUALIZAÇÃO	
Tipo de Serviço		Quantidade média de transações mês	Valor	Total Mensal
Consulta	Saldos (WEB)	1.000	0,00	0,00
	Extratos (WEB)	1.000	0,00	0,00
Cobrança	Boletos - Ficha de Compensação (Registrado Via Ecommerce)	3.000	5,14	15.434,09
	Taxa de cancelamento de boletos	200	4,43	885,63
Pagamentos WEB	TED / DOC	10	11,59	115,90
	Transferência entre contas de titularidades diferentes	10	1,07	10,69
	Transferência entre contas de mesma titularidade	10	1,07	10,69
	Liquidação de títulos e guias	50	5,14	257,14
Pagamentos via aplicativos do banco contratado (com prévio envio de arquivos de remessa)	TED / DOC	180	8,53	1.536,20
	Transferência entre contas de titularidades diferentes	20	1,69	33,71
	Transferência entre contas de mesma titularidade	20	1,69	33,71
	Liquidação de títulos e guias	200	5,14	1.028,55
Taxa de manutenção de conta corrente		7	68,20	477,37

R\$ 19.823,67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Precificação de Tarifas Bancárias - FUC

Tipo de Serviço			2ª ATUALIZAÇÃO	
			Valor	Total Mensal
Consulta	Saldos (WEB)	-	0,00	0,00
	Extratos (WEB)	-	0,00	0,00
Cobrança	Boletos - Ficha de Compensação (Registrado Via E-commerce)	30.000	5,14	154.340,86
	Taxa de Cancelamento de Boletos	1.000	4,43	4.428,13
	Guias de Recolhimento (Recebimento Exclusivo no Banco do Brasil)	12.000	0,56	6.758,84
Pagamentos WEB	TED	40	11,59	463,60
	Transferência Entre Contas de Titularidades Diferentes	200	1,07	213,72
	Transferência Entre Contas de Mesma Titularidade	200	1,07	213,87
	Liquidação de Títulos e Guias	500	5,14	2.571,37
Pagamentos Via Aplicativos do Banco Contratado (com prévio envio de arquivos de remessa)	TED	130	8,53	1.109,48
	Transferência Entre Contas de Titularidades Diferentes	200	1,69	337,11
	Transferência Entre Contas de Mesma Titularidade	200	1,69	337,11
	Liquidação de títulos e guias	500	5,14	2.571,37
Taxa de Manutenção de Conta Corrente		10	68,20	681,96

R\$ 174.027,41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2

Dispõe sobre a reposição de horas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, referente a suspensão de expediente no dia 20 de abril de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Municipal nº 52/2025 e com base no Decreto Municipal nº 524, de 09 de abril de 2026, que acresce dispositivo ao Decreto Municipal nº 2385, de 11 de novembro de 2025, e na Portaria nº 17 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal – SMGP, de 8 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A reposição das horas correspondentes à suspensão do expediente no dia 20 de abril de 2026, conforme previsto no Decreto Municipal nº 524/2026, deverá ser cumprida no limite de 1 (uma) hora por dia útil, durante 8 (oito) dias úteis, em um dos seguintes horários:

- a. das 7h às 8h;
- b. das 12h às 13h;
- c. das 13h às 14h;
- d. das 18h às 19h.

§ 1º A reposição da totalidade das horas deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o dia 25 de novembro de 2026.

§ 2º As horas não repostas deverão ser lançadas a título de atraso ou falta, conforme o caso, na frequência cuja apuração será finalizada no dia 25 do mês correspondente a data da respectiva suspensão do expediente.

Art. 2º Compete aos Diretores e Gerentes organizar a reposição da jornada de trabalho dos servidores de suas respectivas áreas, observando o horário e o período estabelecidos no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 22 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 132

"Destitui empregado da função gratificada de Médico(a) Supervisor(a) de Plantão ."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea “c” todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **MICHELLE CARMINATTI**, CPF **085.898.689-23** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2026, ficando



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



expressamente revogado o ato administrativo nº 79/2026, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 133

*"Destitui empregado(a) do exercício da função de confiança mediante emprego comissionado no cargo de **ASSESSOR FINANCEIRO** da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS"*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. DESTITUIR, nos termos do Artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, o(a) empregado(a) **DENILSON BLANK**, inscrito(a) no CPF sob o nº **962.067.489-87**, do exercício da função de confiança mediante emprego comissionado no cargo de **ASSESSOR FINANCEIRO** da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS (antiga Feaes).

Fica expressamente **REVOGADO** o **Ato Administrativo nº 51/2013** (que havia designado o profissional em 19 de abril de 2013), restando sem efeitos todas as disposições em contrário a partir da vigência deste ato.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo seus efeitos operacionais, funcionais e financeiros a partir de **14 de Julho de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 134

"Destitui empregado da função gratificada de Médico(a) Supervisor(a) de Plantão ."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) ALYSSON VINICIUS MANRIQUE CORREA, CPF **027.165.789-82** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 47/2025, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATO Nº 135

"Designa para Função Gratificada de Coordenador (a) de Unidade Básica"

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

I. Designar **JHENIFFER DA COSTA**, CPF **067.974.889-07**, para a função gratificada de **COORDENADOR(A) DE UNIDADE BÁSICA**.

II. Referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.

III, Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de julho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 281, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 132, de 20/07/2026.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC mantenedora do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU – HUC.

Objeto: Termo nº **1261 FMS** de compromisso repasse de recurso financeiros provenientes de Emenda Parlamentar à entidade sem fins lucrativos indicada, vinculada ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de saúde – **CNES 0015407**, contratualizadas junto ao SUS Curitiba. Tais recursos serão destinados ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Saúde na media e alta complexidade – MAC.

Data de Assinatura: 20.07.2026.

Prazo

vigência: Será 12 meses, conforme Resolução Municipal nº 03 de 18.06.2026, a partir da formalização do instrumento.

Valor Total: R\$ 300.000,00.(Fundo Municipal da Saúde)

Dotação Orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.413.

Processo: 01-173897/2026-PMC.

ERRATA para correção da data de assinatura.

Onde se lê: Data de Assinatura: 17.07.2026.

Leia-se: Data de Assinatura: 20.07.2026.

Procuradoria Geral do Município, 22 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 286

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ADRAM S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Contrato nº 648 FAAC para aquisição de amido de milho, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 35/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 21.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 70.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo: 01-180213/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PONTE COMERCIAL LTDA.

Objeto: Contrato nº 654 FAAC para aquisição de biscoito sortido, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 35/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 21.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 143.550,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-180252/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ALMEIDA ARAUJO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Contrato nº 27816 de prestação de serviços de manutenção do sistema de microdrenagem e recuperação pontual de base ao longo da malha viária com utilização de retroescavadeira, incluindo o transporte e a destinação de resíduos. Pregão Eletrônico nº 112/2025 – SGM, lote 2.

Data de Assinatura: 21.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço 27.07.2026.

execução: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço 27.07.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 91.249,38.

Valor Global: Até R\$ 1.094.992,56.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.

Processo: 01-169939/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Contrato nº 27840 de prestação de serviços contínuos de engenharia para execução de serviço de plantio, irrigação, adubação e transporte de vasos e floreiras diversas presentes em áreas e equipamentos públicos. Pregão Eletrônico nº 038/2026 – SMMA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 21.07.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço 13.08.2026.

execução: Será a partir da ordem de serviço.

Valor Mensal: R\$ 82.951,94.

Valor Global: Até R\$ 995.423,28

Dotação orçamentária:

10001.18541.0005.2087.339039.0.1.000.

Processo: 01-017508/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ROTARY CLUBE DE CURITIBA SITIO CERCADO.

Objeto: Termo nº 27879 de Fomento a fim de destinar recurso financeiro, para a execução do Plano de Trabalho denominado “Projeto Banco Ortopédico Movimento Solidário”, garantir acesso gratuito a equipamentos ortopédicos para 50 pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

Data de Assinatura: 21.07.2026.

Prazo

vigência: Será de 12 meses a partir de 23.07.2026 findando em 23.07.2027.

Valor Global: Até R\$ 30.000,00.

Dotação orçamentária:

15202.08241.0001.2148.335041.1.1.000 99-99.

15202.08241.0001.2148.445042.1.1.000 1-0.

Processo: 35-000177/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 22 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 287

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **950/08 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 31.07.2023. Pregão Eletrônico nº 126/2022. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 21.07.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 11.08.2026 findando em 10.08.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 1.130.449,17.

Valor Global: Até R\$ 13.565.390,04.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.492.

Processo: 01-111919/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DIONETE ALVES LOURENÇO E JAIR ALVES LOURENÇO.

Objeto: Aditivo Termo de Rescisão nº **19955/16** ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 18.11.2021. Declaram encerrado os efeitos da relação locatícia a partir de 28.01.2026, com o termo de entrega das chaves.

Data de Assinatura: 21.07.2026.

Valor Global: R\$ 120.341,40.

Dotação orçamentária:

32001.08122.0005.2220.339036.0.1.2086 15-1.

Processo: 01-167266/2022-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **24920/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20/07/2022. Pregão Eletrônico nº 110/2022-SMOP/OPE – LOTE 03. Prorrogação de prazos de vigência, execução e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 21.07.2026.

Prazo:

vigência: Mais 03 meses a partir de 11.03.2027 findando em 08.06.2027.

execução: Mais 10 meses a partir de 24.07.2026 findando em 23.05.2027.

Valor Global: Até R\$ 1.402.502,49.

Valor do Ajuste: R\$ 70.001,83.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária: ,
11001.04122.0005.2101.339039.0.1.000 16-0.
Processo: 01-130516/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SERO COMERCIAL LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25183/08** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 12.01.2023. Pregão Eletrônico nº 387/2022 – SMMA. Prorrogação de prazo de execução.

Data de Assinatura: 22.07.2026.

Prazo:

execução: Mais 03 meses e 17 dias a partir de 26.07.2026 findando em 11.11.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 443.417,81.

Valor Global: Até R\$ 1.583.001,58.

Dotação orçamentária:

10201.17512.0010.2100.339037.0.1.031 7-0.

Processo: 01-081403/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA.

Objeto: Aditivo nº **25812/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11/12/2023. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 21.07.2026.

Valor Global: Até R\$ 15.025.705,04.

Valor do Ajuste: R\$ 253.256,64.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0002.2141.339040.0.1.000 57-0.

Processo: 01-201119/2023-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LABB – LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25898/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 22.01.2024. Pregão Eletrônico nº 441/2023- SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 21.07.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 22.07.2026 findando em 21.07.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 34.832,70.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: Até R\$ 417.992,40.

Dotação orçamentária:

10201.17512.0010.2100.339039.0.1.031 99-99.

Processo: 01-246290/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 22 de julho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 46

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, e com base no Protocolo: 01-097178/2025.

RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

OBJETO: A COHAB-CT, como legítima proprietária e possuidora, cede precária e gratuitamente, a título de **COMODATO**, a posse do imóvel a seguir descrito: Terreno com área total de 260,34 m², denominado lote “V” (vê), oriundo da subdivisão do Lote 01-C, este da subdivisão do Lote nº 01 (um), da Quadra nº 20 (vinte), e do Lote 04.000-B, que por sua vez é resultante da subdivisão da faixa Não Edificável, no Núcleo Habitacional Érico Veríssimo, com indicação Fiscal nº 84.463.026.000-0, objeto da matrícula nº 159.119 do 8º Registro de Imóveis, localizado na Rua Jorge Simão, 678, no bairro Alto Boqueirão, nesta Capital.**PARTES:**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA NOSSA SENHORA DO PILAR **CONTRATO:** 416-COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 21 de julho de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 221

Torna público Extrato de Termo Aditivo.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público o Extrato do Termo Aditivo, constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO FUC Nº. 643/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 04-079284/2025 - Pregão Eletrônico nº 1934/2024 – Lote 1, objeto do processo administrativo n.º 21.331.588-9.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contratada: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços continuados de Assistente Administrativo I, Carga Horária: 40 horas semanais (conforme TR), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Motivo: Repactuação/CCT.

Valor: O valor mensal da presente contratação, no mês de abril/2026 (quando da assinatura contratual) passou para R\$ 379.765,71 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos). O valor global estimado do contrato passará de R\$ 4.212.403,68 (quatro milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 4.557.188,52 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente termo aditivo correrão às custas do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme Dotações Orçamentárias nº 2026 - 30.001.15.453.0005-2219.339039.0.2.2078 99-99, constante na Autorização para Aditar nº 1/2026.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data da assinatura: 22.07.2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 21 de julho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 222

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO URBS Nº. 956/2026

Origem: Pregão Eletrônico URBS N.º 002/2026 – Protocolo SUP: 01-198195/2025.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.

Objeto: prestação de serviços de Auditoria Independente das demonstrações contábeis da URBS – Urbanização de Curitiba S.A. e do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado.

Valor: O valor global estimativo para a prestação do serviço do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor global estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fonte: Recursos próprios da URBS.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.07.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 21 de julho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 30

TORNA público o extrato de contrato

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNAR público o extrato de contrato , conforme abaixo.

Contrato n.º 473/2026

Pregão Eletrônico nº 03/2026

Processo Administrativo n.º 01-090689/2026

Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Quadrat Incorporação e Geotecnologias Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de documentação técnica de desapropriação de imóveis para receber o Programa Curitiba Resiliente.

Vigência: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias.

Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor: R\$ 316.420,79 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Dotação: 25001.15451.0005.1117.449051.0.1.001

Assinatura: 17/07/2026

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 21 de julho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 51

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – 2ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato nº 03/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

CNPJ: 09.114.027/0001-80

OBJETO:

1.1.1 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato no 03/2025, a partir de 26/08/2026, por mais 12 meses, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de 21 (vinte e um) purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e higienização, além de todo o material necessário ao seu funcionamento, de modo a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), conforme previsto na Cláusula Primeira do contrato primitivo, com fundamento no art. 107 da Lei no 14.133/2021;

1.1.2 REAJUSTE de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - (Base: Maio/2026), conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato primitivo, com fundamento nos arts. 25, §7o, e 92, §§ 3o e 4o, da Lei no 14.133/2021.

VALOR: R\$ 23.095,80 (vinte e três mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de julho de 2026.

Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 53

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 431

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 431

Protocolo: 35-000305/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS)

Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho ESPAÇO DE BRINCAR E APRENDER, que tem por objetivo complementar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio das oficinas de brinquedoteca, biblioteca e sala de jogos para crianças e adolescentes de 06 a 13 anos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 06/08/2026 até 06/08/2027, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

38001.08243.0002.6013.335041.3.1.1026 99- 99

Fundação de Ação Social, 22 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral
IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

HIDEO GARCIA - Secretário
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração
BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário
BRENO PASCUALOTE LEMOS - Superintendente Executivo
DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR

MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário
RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde	
--	--